



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRAIBURGO/SC
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 043/2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO FERNANDO ZIMERMANN GERBER, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

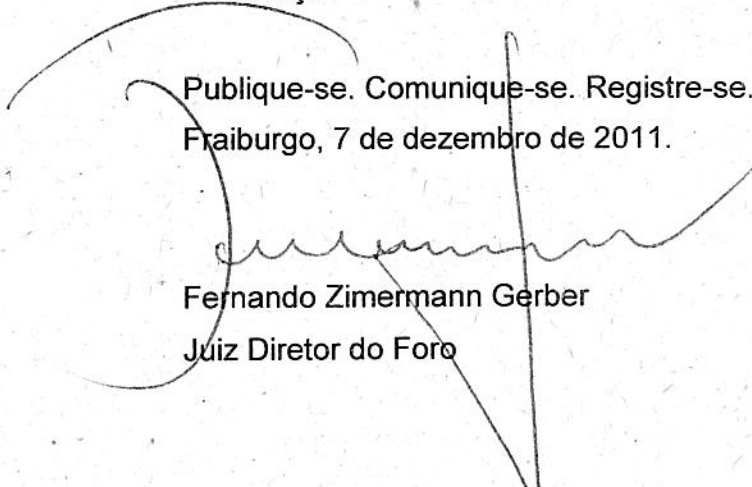
CONSIDERANDO o art. 2º da Lei n. 9.093/95;

CONSIDERANDO a Lei municipal n. 1994/2008 que estabelece a data 8 de dezembro como dia da Padroeira Nossa Senhora Imaculada Conceição, como feriado religioso;

RESOLVE:

1. **SUSPENDER** o expediente do foro judicial e extrajudicial da comarca de Fraiburgo no dia 8 de dezembro de 2011 – feriado alusivo ao dia da Padroeira Nossa Senhora Imaculada Conceição;
2. Os casos urgentes deverão ser atendidos em regime de plantão;
3. Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.
Fraiburgo, 7 de dezembro de 2011.


Fernando Zimermann Gerber
Juiz Diretor do Foro